



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 5.897, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data o § 8º, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.848, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

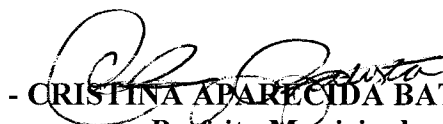
“§ 8º Secretaria Municipal de Esportes

VI – Contribuição porcentual sobre eventos realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Fundo de Assistência ao Esporte:

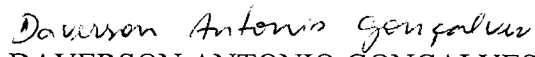
- a) até R\$ 30,00: 5% (cinco por cento) aplicado sobre cada inscrição;**
- b) acima de R\$ 31,00: 10% (dez por cento) aplicado sobre cada inscrição.” (AC)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.